



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD- 46/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15 INCISOS VII E IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71.), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-50/79 DE 05.09.79.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica homologado o Contrato nº 114/79 de 16 de Agosto de 1.979, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso e a Universidade Federal de Mato Grosso, visando a prestação de serviços de natureza técnica pela UFMT à SANEMAT.

Artigo 2º - Fica homologada a Portaria nº GR.0880/79 de 10 de setembro de 1.979 "ad referendum" do Conselho Diretor, que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

084421772.108.000	-	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 109.000,00
3.1.3.2	-	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 48.000,00
3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	-	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.4	-	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....	Cr\$ 278.600,00
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$ 254.400,00
		TOTAL.....	Cr\$ 690.000,00



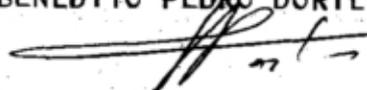
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

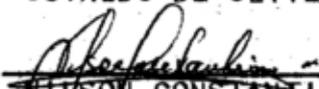
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente suplementação correrão por conta dos recursos de que trata o Contrato nº. 114, acima mencionado.

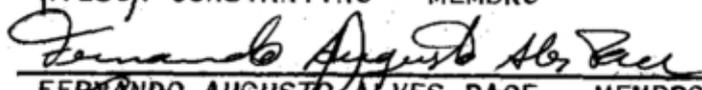
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 21 de setembro de 1.979.

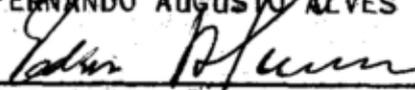
  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
WILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD- 47/79.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15 INCISOS VII E IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-42/79 DE 24.08.79.

**R E S O L V E:**

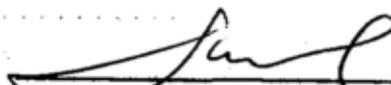
Artigo 1º - Fica homologado o Termo Aditivo ao Convênio celebrado aos dezessete de janeiro do corrente ano, entre o INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, com o fim de desenvolver em conjunto, através do Departamento de História da FUFMT, o projeto MEMÓRIA HISTÓRICA DA INDÚSTRIA DE MATO GROSSO.

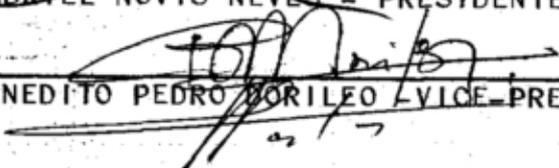
Artigo 2º - Fica homologada a Portaria nº GR.0772/79 de 16 de agosto de 1.979 "ad referendum" do Conselho Diretor, que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	72.000,00
3.1.3.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....Cr\$	<u>228.000,00</u>
TOTAL.....Cr\$	300.000,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas através do Termo Aditivo ao Convênio acima referido.

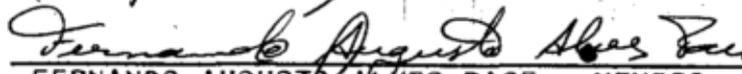
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,  
Cuiabá, 21 de setembro de 1.979

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENT

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
NELSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO.

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO